



**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

PROC. Nº 1466/13
PLL Nº 137/13

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**PARECER Nº 330 /13 – CCJ
À CONTESTAÇÃO AO PARECER Nº 116/13 – CCJ**

Denomina Complexo Viário Telmo Thompson Flores o conjunto de equipamentos públicos integrado pela elevada de ingresso na Avenida Castelo Branco, a partir da Avenida Júlio de Castilhos, e pelas elevadas de saída da Avenida Castelo Branco, no sentido do Túnel da Conceição e da Avenida Mauá, localizado no Bairro Centro Histórico.

Vem a esta Comissão, para parecer, a Contestação ao Parecer nº 116/13 – CCJ, de autoria do vereador João Carlos Nedel.

Cumpre salientar que não se trata aqui de análise do mérito da Proposição, pois descabido em sede da Comissão de Constituição e Justiça, já que é prerrogativa do Plenário desta Casa Legislativa. O que nos cabe, no momento, é a análise da sua legalidade.

Na contestação é apresentada, fls. 22 e 23, legislação que esclarece as denominações de “logradouro e equipamentos”. Vejamos o que diz o art. 9º da LC nº 320, alterada pela LC nº 525:

Art. 9º As denominações de logradouros e equipamentos públicos serão objeto de lei de iniciativa do Prefeito Municipal ou dos vereadores, utilizando-se para os logradouros a terminologia das categorias estrada, avenida, rua, praça, acesso, largo, rótula, esplanada, travessa, servidão, parque, espaço e mirante.

Portanto, ao observar o detalhamento dessas denominações, podemos constatar que, como foi bem salientado pelo proponente, em nenhum momento aparecem “viadutos e/ou elevadas” na especificação de “logradouros e equipamentos”.



PARECER Nº 330 /13 – CCJ
À CONTESTAÇÃO AO PARECER Nº 116/13 – CCJ

Isto posto, não se vislumbra nenhum óbice à tramitação do Projeto. Como é dever de ofício desta Comissão de Constituição e Justiça examinar os aspectos constitucionais, regimentais e legais, manifestamo-nos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 14 de novembro de 2013.



Vereador Nereu D'Avila,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 17-12-13




Vereador Reginaldo Pujol – Presidente




Vereador Bernardino Vendruscolo



Vereador Márcio Bins Ely – Vice-Presidente



Vereador Elizandro Sabino



Vereador Alberto Kopittke



Vereador Waldir Canal